



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.329/MT

RELATOR: MINISTRO MARCO AURÉLIO

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS CARREIRAS TÍPICAS
DE ESTADO - CONACATE

ADVOGADOS: FELIPE GAZONI DE SOUZA E OUTROS

INTERESSADO: GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER AJCONST/PGR Nº 172819/2020

Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio,

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, reiterando as razões do parecer anteriormente ofertado (peça 59), opina pelo não conhecimento da ação direta e, no mérito, pela procedência do pedido, para ser declarada a inconstitucionalidade dos arts. 1º a 3º da Lei 11.087, de 5.3.2020, do Estado de Mato Grosso.

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

JF